



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTÓCOLO GERAL 542/2019
Data: 04/12/2019 - Horário: 14:24
Legislativo

Ofício nº 245/2019 –GP-.

Lindoia, 03 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Com o presente estamos prestando as informações referentes ao requerimento nº 112/2019, asseverando a existência de relógio de ponto instalado no almoxarifado.

Para o atendimento na íntegra da solicitação, encartamos ao presente a documentação pertinente ao tema trazido à baila pelo Legislativo deste Município.

De maneira, uma vez esgotada a matéria com de fato está, aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço extensivos aos demais Vereadores.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA –SP-



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindóia.sp.gov.br

C E R T I D Ã O

ANA LÚCIA GODOY DO CARMO,
Encarregado de Pessoal da Prefeitura
Municipal da Estância Hidromineral de
Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, etc.....

CERTIFICA, que revendo os arquivos a seu cargo deles verificou constar que no período de 24 de agosto a 20 de outubro de 2017, o relógio ponto do setor do Almojarifado encontrava-se em manutenção e os pontos foram manuais neste período.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Lindóia, 03 de dezembro de 2019.


ANA LÚCIA GODOY DO CARMO
Encarregado de Pessoal

Ana Lúcia Godoy do Carmo
Encarregado de Pessoal